



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.974 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ATERRO SANITÁRIO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

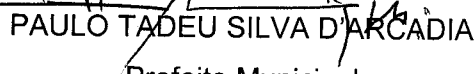
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender despesas decorrentes da construção de Estação de Tratamento de Esgoto e Aterro Sanitário, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|---|-------------------------|
| 02.07.02.17.512.1701.1.059.449051 - Obras e Instalações | R\$ 7.000.000,00 |
| Esgotamento Sanitário - ETE | |
| 02.07.02.18.541.1801.1.060.449051 - Obras e Instalações | <u>R\$ 1.000.000,00</u> |
| Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos | |
| Total | <u>R\$ 8.000.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente de financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal, através do Programa PRÓ-SANEAMENTO, modalidades “Esgotamento Sanitário” (R\$ 7.000.000,00) e “Resíduos Sólidos” (R\$ 1.000.000,00).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal